



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação da tampa de segurança (anti-turbilhão) no dreno de fundo das piscinas de uso coletivo no Município de Santa Bárbara D'Oeste.

Autoria: Poder Legislativo
Vereador Joel do Gás

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Esta Lei estatui a obrigatoriedade da instalação de tampas de segurança, denominadas dreno de fundo anti-turbilhão, nas piscinas de uso coletivo no Município de Santa Bárbara D'Oeste.

Art. 2º. Cabem aos condomínios, academias, hotéis, clubes sociais e outros locais onde se faça uso coletivo da piscina a instalação da tampa de segurança, denominada dreno de fundo anti-turbilhão.

Art. 3º. Os infratores das disposições estabelecidas na presente lei ficam sujeitos às seguintes penalidades e medidas administrativas:

I – Notificação, por escrito, para que procedam a adequação da piscina em até 60 dias; sob pena de multa;

II - não atendida à notificação de que trata o inciso anterior, a Administração Pública Municipal aplicará ao proprietário do estabelecimento multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) atualizável monetariamente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou por outro indexador que vier a substituí-lo ou modifica-lo por força de lei.

Parágrafo único. Após o prazo do inciso I, a piscina será interditada pelo órgão competente até sua regularização.

PROTÓCOLO 840/2017 - 18/01/2017 15:08



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário,

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de janeiro de 2017.

Joel do Gás

-Vereador-

PROTOCOLO 840/2017 - 18/01/2017 15:08



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Joel do Gás, que pretende obrigar a instalação de tampas de segurança, denominadas dreno de fundo anti-turbilhão, nas piscinas de uso coletivo no Município de Santa Bárbara D'Oeste.

Lamentavelmente tem ocorrido vários tipos de acidentes e até mesmo mortes, referente ao sistema de bombeamento de piscinas, uma vez que as vítimas têm sido sugadas para o fundo da piscina ocasionando o seu afogamento, quando não causando lesões gravíssimas.

Considerando os aumentos dos fatos ocorridos durante os anos, pretende-se obrigar o aprimoramento do sistema, evitando-se acidentes.

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa, esperando que o mesmo seja discutido e aprovado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de janeiro de 2.017.

Joel do Gás
-Vereador-

PROTOCOLADO 840/2017 - 18/01/2017 15:08